



Diário Oficial

Nº 10.537 - Ano XLIII

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.834 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Cria o Conselho Municipal da Cidadania - CMC, dispõe sobre seu funcionamento e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que as ações e as políticas públicas da Prefeitura refletem sobre a comunidade como um todo,

CONSIDERANDO que a definição dos rumos, o estabelecimento de prioridades e das estratégias para o desenvolvimento sustentável da cidade, assim como a prestação dos serviços municipais à população devem manter a mais estreita sintonia com as aspirações populares e com o pensamento dos segmentos empreendedores,

CONSIDERANDO, finalmente, que o intercâmbio de ideias, propostas e opiniões enseja uma mais aprimorada e maior qualidade na condução dos destinos da cidade.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal da Cidadania, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, ao qual compete:

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento sustentável dos campos urbano, econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento;

II - apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento sustentável dos campos urbano, econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Prefeito Municipal, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e entre os diversos setores da sociedade nele representados.

Art. 2.º - O Conselho Municipal da Cidadania será composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, que será seu Secretário-Executivo;

II - o Vice-Prefeito Municipal;

III - os Secretários Municipais das Relações Institucionais, das Finanças, de Planejamento, do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, de Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

IV - vinte e cinco cidadãos, e respectivos suplentes, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, designados pelo Prefeito Municipal para mandatos de dois anos, facultada a recondução.

§ 1.º - O Presidente do Conselho Municipal da Cidadania será designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º - Os membros referidos nos incisos I e III terão seus suplentes designados entre os Diretores das respectivas Pastas.

§ 3.º - Os membros de que trata o inciso IV e seus suplentes, de acordo com a representatividade social, deverão ter experiência nos temas agendados ou ter função dirigente em organizações sindicais, movimentos sociais, organizações não-governamentais e outros setores da sociedade civil.

§ 5.º - Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os seus suplentes.

§ 6.º - Manifestada a necessidade, o Conselheiro poderá estar acompanhado de um assessor técnico nas reuniões do Conselho Municipal da Cidadania e das comissões de trabalho.

§ 7.º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidadania, sem direito a voto, a juízo do Presidente do Conselho, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, sempre que da pauta constar temas de sua área de atuação.

Art. 3.º - Os membros referidos no inciso IV do art. 2.º deste Decreto perderão o mandato no caso de:

I - ausência imotivada em três reuniões consecutivas do Conselho; e

II - prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho Municipal da Cidadania.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato, será designado novo Conselheiro para a titularidade da função.

Art. 4.º - O Conselho Municipal da Cidadania reunir-se-á por convocação do seu Presidente, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 5.º - As reuniões do Conselho Municipal da Cidadania serão realizadas no 4.º andar do Paço Municipal, presente a maioria dos seus membros.

§ 1.º - Na ausência do Presidente do Conselho Municipal da Cidadania, ou por sua delegação, as reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Secretário-Executivo.

§ 2.º - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros do Conselho Municipal da Cidadania serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 3.º - Por decisão do seu Presidente ou da maioria dos membros, as reuniões do Conselho Municipal da Cidadania poderão ocorrer em local do município sobre o qual recaia matéria sob apreciação do Conselho.

Art. 6.º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Cidadania, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 7.º - Da pauta das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Cidadania constarão, necessariamente, referências sobre os seguintes assuntos:

I - apreciação e decisão sobre a ata da reunião anterior;

II - tema político-administrativo relevante a ser exposto por Secretário Municipal, em até trinta minutos;

III - tema para debate e discussão, a ser apresentado por Secretário Municipal ou autoridade delegada, com votação da agenda proposta; e

IV - comunicações por integrantes do Conselho, que serão encaminhadas ao Presidente do Conselho Municipal da Cidadania quando apresentadas formalmente.

Art. 8.º - Fica facultado ao Conselho Municipal da Cidadania promover seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda.

Art. 9.º - O Conselheiro que quiser usar da palavra nas reuniões do Conselho Municipal da Cidadania deverá inscrever-se, no decorrer das sessões, perante o Secretário-Executivo do Conselho, de acordo com a ordem da pauta.

Parágrafo único. Após a manifestação de todos os inscritos, ao Conselheiro poderá ser concedida novamente a palavra, por uma só vez, para réplica ou esclarecimento.

Art. 10 - O Conselho Municipal da Cidadania procurará formalizar suas deliberações por consenso, denominadas acordos, que serão submetidas ao Prefeito Municipal e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - As deliberações do Conselho Municipal da Cidadania ocorridas sob a forma não consensual, denominadas recomendações, e as posições divergentes dos Conselheiros serão submetidas ao Prefeito Municipal e publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. No caso das deliberações sob a forma não consensual, é facultado ao Conselheiro interessado apresentar justificativa da sua posição divergente, em separado e por escrito.

Art. 13 - O Conselho Municipal da Cidadania poderá instituir comissões de trabalho, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, podendo obter o apoio necessário do Gabinete do Prefeito.

Art. 14 - As atividades das comissões de trabalho serão iniciadas a contar da data em que forem instituídos pelo CDES, cujos prazos de conclusão serão fixados em função da complexidade dos temas a eles cometidos.

Art. 18 - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal da Cidadania:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar ao Conselho Municipal da Cidadania a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões do Conselho Municipal da Cidadania.

Art. 19 - São atribuições do Secretário-Executivo do Conselho Municipal da Cidadania:

I - substituir o Presidente do Colegiado, nos seus impedimentos;

II - convocar, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal da Cidadania, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; e

III - constituir e organizar o funcionamento das Comissões de Trabalho.

Art. 20 - Compete ainda ao Conselho Municipal da Cidadania:

I - definir suas diretrizes e programas de ação;

II - estabelecer os acordos, encaminhar as recomendações e responder as solicitações formuladas pelo Prefeito Municipal;

III - requerer aos órgãos e entidades da administração pública municipal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências;

IV - propor indicações de posição ao Prefeito Municipal sobre quaisquer temas relevantes para o desenvolvimento sustentável dos campos urbano, econômico e social;

V - elaborar informes e estudos especiais sobre temas objeto de sua apreciação, independentemente de prévia agenda proposta pelo Prefeito Municipal; e

VI - elaborar e propor modificações no seu regimento interno.

Art. 21 - A participação nas atividades do Conselho Municipal da Cidadania e das Comissões de Trabalho será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 22 - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidadania e das Comissões de Trabalho serão prestados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 23 - As dúvidas e os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal da Cidadania, ad referendum do Colegiado.

Art. 24 - O Conselho Municipal da Cidadania em até 120 (cento e vinte) dias submeterá ao Prefeito Municipal proposta de Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidadania cuja aprovação dar-se-á por Decreto.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013.

Campinas, 01 de janeiro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ELABORADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO EM 1º DE JANEIRO DE 2013.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.835 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Cria o Comitê Executivo de Captação de Grandes Eventos Esportivos e Culturais e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as tradições culturais e esportivas que caracterizam e definem Campinas;

CONSIDERANDO que apesar do empenho dos segmentos culturais e esportivos de Campinas, a não participação da cidade no circuito nacional de espetáculos culturais e dos eventos esportivos;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar à rica produção cultural local, oportunidades para que a população aprecie espetáculos das mais variadas expressões culturais;

CONSIDERANDO que a realização de competições e campeonatos, bem como a exibição de variadas modalidades desportivas, comprovadamente contribuem para despertar o interesse e a adesão a práticas esportivas,

CONSIDERANDO, finalmente, que a promoção de eventos culturais e esportivos de grande expressão despertam interesses para além dos limites da cidade e têm forte potencial para atrair público de outras localidades e, com isso, contribuir para o incremento das atividades econômicas de Campinas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criado o Comitê Executivo de Captação de Grandes Eventos Culturais e Esportivos, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal que, desenvolvendo seus trabalhos em harmonia e integração com a Secretaria Municipal de Cultura e com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tem por atribuições:

I - desenvolver ações para identificar eventos das mais variadas expressões culturais, a fim de atraí-los para Campinas;

II - atuar junto às entidades das mais variadas modalidades esportivas a fim de inserir Campinas como palco e sede de competições e campeonatos;

III - identificar a presença de personalidades artísticas, esportivas ou, ainda, de equipes desportivas, internacionais, de todas as modalidades, e atuar para trazê-las a Campinas.

IV - captar recursos junto a iniciativa privada para patrocinar grandes eventos que sejam por ele atraídos para a cidade, de forma a serem alocados para a Secretaria competente de acordo com a natureza do evento.

Art. 2.º - O Comitê Executivo de Captação de Grandes Eventos Culturais e Esportivos é composto por cidadãos maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade na comunidade indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - As atividades do Comitê Executivo de Captação de Grandes Eventos Culturais e Esportivos são dirigidas pelo seu Presidente, auxiliado por um Secretário, ambos definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.º - O Comitê Executivo de Captação de Grandes Eventos Culturais e Esportivos elaborará seu regimento interno, o qual será aprovado por Decreto.

Art. 5.º - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Executivo de Captação de Grandes Eventos Culturais e Esportivos serão prestados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 6.º - Após a captação de um determinado evento a responsabilidade por todas as ações necessárias para que seja realizado, bem como o custeio de suas despesas, serão da Secretaria Municipal de Cultura ou da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme seja o caso.

Art. 7.º - A participação nas atividades do Comitê Executivo de Captação de Grandes Eventos Culturais e Esportivos será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013.

Campinas, 01 de janeiro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ELABORADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO EM 1.º DE JANEIRO DE 2013.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.836 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Instala a Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e dá outras providências

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 26 e 33 da Lei n.º 9.340, de 1 de agosto de 1997, e

CONSIDERANDO que nossa população é constituída por cerca de 24% de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de as políticas públicas inclusivas e aquelas introdutoras de soluções de acessibilidade, todas com foco nessa população, serem desenvolvidas com maior eficiência e presteza;

CONSIDERANDO que, para tanto, é indispensável que haja adequada articulação entre os diversos órgãos governamentais, entre estes e os organismos não governamentais e de todos com a sociedade mesma, a partir do trabalho executado por organismo alçado à prioridade que a questão exige;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instalada a Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida à qual compete:

I - assessorar o Prefeito na definição e implantação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II - atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

III - estabelecer e manter relações de parceria com os órgãos da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;

IV - estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;

V - buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas propostas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD).

Art. 2.º - A Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida tem a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenadoria de Relações Governamentais;

III - Coordenadoria de Relações com a Sociedade Civil;

IV - Coordenadoria de Administração e Finanças;

V - Departamento de Inclusão e Acessibilidade, assim constituído:

a) Coordenadoria de Projetos de Inclusão e Acessibilidade;

b) Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD)

§ 1.º - A Comissão Permanente de Acessibilidade, mantidas as competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto n.º 15.268, de 21 de setembro de 2005 e suas posteriores alterações, passa a ser vinculada à Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

§ 2.º - São remanejados da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a Secretaria que ora se instala o:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD), mantidas todas as disposições de sua criação contidas na Lei n.º 10.316, de 9 de novembro de 1999 e suas alterações posteriores, vinculando-se ao Gabinete do Secretário.

II - Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD), mantidas suas atribuições, o qual integrará o Departamento de Inclusão e Acessibilidade.

§ 3.º - Ficam 01 (um) cargo de Diretor de Departamento e 04 (quatro) cargos de Coordenador Setorial, constantes do anexo III da Lei n.º 9.340, de 1.º de agosto de 1997, movidos para a Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 3.º - Ao Secretário Municipal compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Ao Setor de Expediente compete o registro e controle de todos os processos, expedientes, documentação e correspondência que deem entrada ou saída no Gabinete do Secretário, ao qual fica vinculado.

Art. 4.º - A Coordenadoria de Relações Governamentais compete:

I - estruturar, desenvolver, fomentar e acompanhar as parcerias e ações relativas às políticas propostas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD), perante os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campinas e demais

órgãos ou entidades públicas pertencentes a outras esferas de governo;

II - estimular a formação de uma consciência da importância da implementação das políticas públicas de inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida e disseminar uma cultura proativa a essas políticas públicas;

III - acompanhar e zelar pela boa aplicação das políticas encaminhadas pela Pasta, órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campinas;

IV - organizar e acompanhar as matérias de competência da pasta que estejam em tramitação ou tratativas com governos estaduais e federal;

V - estabelecer interlocução e interlocutores nas demais esferas do setor público.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Relações Governamentais, para o pleno desenvolvimento de suas atividades, contará com a colaboração de representantes de todas as Secretarias Municipais, indicados pelos respectivos Secretários, para responderem pelos assuntos concernentes às suas Pastas.

Art. 5.º - À Coordenadoria de Relações com a Sociedade Civil compete:

I - articular e realizar parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil, partícipes ou interessados no desenvolvimento de políticas e ações voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II - promover a interação da Secretaria com as instituições da sociedade civil organizada;

III - receber e encaminhar à Comissão Permanente de Acessibilidade projetos de acessibilidade apresentados por segmentos da sociedade civil;

IV - apoiar e participar do desenvolvimento, estruturação e ações realizadas por entidades voltadas à temática, tais como organizações não-governamentais, fundações e demais entidades compostas ou organizadas pela sociedade civil, fomentando o desenvolvimento de novos projetos e parcerias;

VI - promover em parceria com o terceiro setor as campanhas públicas necessárias à ampliação da inclusão social e dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, fomentando o acesso à mobilidade urbana, à educação de qualidade, ao digno tratamento de saúde e demais direitos que assegurem a plena cidadania.

Art. 6.º - Ao Departamento de Projetos de Inclusão e Acessibilidade compete articular as atividades relativas às políticas públicas definidas para a inclusão e a acessibilidade da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, promovendo a gestão global e integrada de tais ações desenvolvidas por sua coordenadoria.

Art. 7.º - À Coordenadoria de Projetos de Inclusão compete:

I - elaborar e executar projetos em consonância com as políticas públicas da Pasta e da Prefeitura Municipal de Campinas;

II - apresentar e divulgar as políticas públicas da Pasta para órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campinas, visando evitar a duplicidade de ações;

III - desenvolver métodos de avaliação destinados a monitorar a execução das políticas públicas para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campinas;

IV - subsidiar a Comissão Permanente de Acessibilidade relativamente aos projetos de acessibilidade a serem executados pelo Município;

V - desenvolver os trabalhos da unidade de forma integrada com os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campinas, com vistas ao desdobramento das políticas estabelecidas para as diferentes realidades regionais.

Art. 8.º - A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições:

I - planejar, elaborar e executar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas;

II - coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com pessoal;

III - processar as demandas da Secretaria de compras de bens e contratações de serviços e propor a realização das respectivas modalidades de licitação;

IV - elaborar o rol de informações necessárias para instruir procedimentos licitatórios no âmbito de competência da Pasta;

V - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;

VII - promover a execução orçamentária;

VIII - realizar serviços de natureza contábil e financeira;

IX - realizar a adequada aquisição, tratamento, armazenamento, recuperação e disponibilização dos dados e documentos sob sua guarda;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas

Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel,

contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:

IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela

Imprensa Oficial do Município de Campinas

e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br

Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533

ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação **até as 17 horas do dia anterior**.

X - promover o controle geral dos serviços de expediente, protocolo e tramitação de documentos e papéis, arquivo geral, reprografia, transporte, apoio administrativo e serviços gerais; XI - controlar o uso de bens móveis;

Art. 9.º - Instala-se a Secretaria pelo prazo de dois anos ou até a promulgação da lei que a criar permanentemente, devendo a Secretaria da Chefia de Gabinete a ela prestar o apoio técnico, material e de recursos humanos que sejam necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, especialmente do Gabinete do Prefeito, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários para tanto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013.

Campinas, 01 de janeiro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ELABORADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO EM 1.º DE JANEIRO DE 2013.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.837 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a denominação e a estrutura administrativa das secretarias que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fica denominada como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Art. 2.º - O cargo denominado Secretário Municipal de Receitas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, passa a denominar-se Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3.º - Ao Secretário Municipal de Relações Institucionais compete coordenar as relações:

I - institucionais entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes Públicos em todas as esferas de Governos;

II - político-administrativas com outros Municípios e com entidades privadas ou governamentais;

III - com organizações partidárias;

IV - com entidades sindicais de representação de trabalhadores e empregadores em todos os seus níveis;

V - com entidades representativas da sociedade civil e com os movimentos sociais.

Parágrafo único. A estrutura administrativa e de recursos humanos para suporte às atividades institucionais previstas neste artigo serão supridas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4.º - O cargo de Coordenador de Expediente de Receitas Municipais passa a denominar-se Coordenador Legislativo subordinado ao Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Art. 5.º - Fica 01 (um) cargo de Diretor de Departamento e 02 (dois) cargos de Coordenador Setorial, constantes do anexo III da Lei nº 9.340, de 1.º de agosto de 1997, movidos para o Gabinete do Prefeito, subordinados funcionalmente ao Secretário Municipal de Relações Institucionais, com as seguintes denominações:

I - Diretor de Relações Institucionais

II - Coordenador Setorial de Assuntos Intragovernamentais e Político-Partidários;

III - Coordenador Setorial de Assuntos da Organização da Sociedade Civil, Sindicais e de Movimentos Sociais.

Art. 6.º - Fica movido do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Finanças:

I - o Departamento de Receitas Imobiliárias, e toda a estrutura que o integra;

II - o Departamento de Receitas Mobiliárias, e toda a estrutura que o integra;

III - o Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, e toda a estrutura que o integra;

Art. 7.º - Fica movido o Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 8.º - Fica movido o cargo de Diretor de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9.º - Fica 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, constante do anexo III da Lei nº 9.340, de 1.º de agosto de 1997, movidos para a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Art. 10 - Fica o Departamento de Limpeza Urbana - DLU movido da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 11 - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente redenominada como Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, mantidas todas as suas atribuições constantes do Anexo do Decreto nº 16.530/2008.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2013.

Art. 13 - Fica revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de janeiro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ELABORADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO EM 1.º DE JANEIRO DE 2013.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.838 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA O DECRETO Nº 17.494, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, QUE "FIXA NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.494, de 06 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 As Ordens de Pagamento Bancário - OPB e cheques emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças conterão sempre duas assinaturas, sendo competentes para assiná-las, em conjunto, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração e o Diretor do Departamento de Administração Financeira - DAF."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

REDIGIDO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, EM NOME DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2012-10-56354

Interessado: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Assunto: ITBI - Liminar - Mandado de Segurança

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Porta Aberta - Setor de ITBI, no térreo, para que seja emitida nova Guia de Recolhimento de ITBI, conforme liminar concedida no processo n. 1559/2012 Mandado de Segurança da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2012-03-02958 Interessado(a): EROS DE MARCOSINI E VIZEL

Cartográfico:4312.23.25.2513.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a REVISÃO/2012 Nº 12/03/02958; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Carlos Roberto Cecílio, faz saber à servidora **FERNANDA SOARES DE CAMARGO VICTOR, matrícula 102410-8**, Professora PEB I, com sede de frequência na CEMEI "Gessy Gabriel Martins de Camargo", NAED Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de publicação, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município **por (03) três dias consecutivos.**

Campinas, 27 de dezembro de 2012.

PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO

Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

De Anita Carvalho dos Santos - Protocolo n.º 2008/10/12678, **De Associação Moradores Jardim Conceição** - Sousas-SP - Protocolo n.º 2000/0/46915; "Compareçam os interessados".

Campinas, 02 de janeiro de 2013

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2012/10/12866

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CDHU SAN MARTIN

2ª Convocação

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SMMA, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09, sob pena de indeferimento e arquivamento do protocolado), para demais esclarecimentos.

Obs.: Atendimento técnico e/ou entrega de documentação das 14h00 as 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2012/10/12867

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CDHU SAN MARTIN

2ª Convocação

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SMMA, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09, sob pena de indeferimento e arquivamento do protocolado), para demais esclarecimentos.

Obs.: Atendimento técnico e/ou entrega de documentação das 14h00 as 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2011/10/54338

Interessado: JOSÉ FRANCISCO MARTINS

2ª Convocação

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SMMA, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09, sob pena de indeferimento e arquivamento do protocolado), para apresentação dos documentos citados abaixo:

1. Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do interessado e seu representante legal;
2. Comprovante de pagamento do preço da análise;
3. Declaração conforme Anexo X do Decreto Municipal nº 17.261/11, subscrita pelo proprietário da área;
4. Memorial descritivo do desmembramento;
5. Levantamento planialtimétrico;
6. Foto aérea do local com a sobreposição da situação pretendida de desmembramento;
7. Anotação de responsabilidade técnica (ART) do profissional responsável pelo desmembramento;

Obs.: Todos os memoriais, plantas, e laudos apresentados deverão ser assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico.

Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 as 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2012/10/54022

Interessado: VBI SABIÁ 4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

1ª Convocação

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SMMA, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para apresentação dos documentos citados abaixo:

1. Cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ, e comprovante de endereço da empresa;
2. Cópia do RG e CPF, do proprietário e de pessoa(s) legalmente nomeada(s) por procuração pública;
3. Procuração pública;
4. Cópia do espelho do carnê do IPTU do exercício, relativo ao imóvel onde se pretende empreender;
5. Ficha de Informação expedida pela SEPLAN dentro do prazo de validade;
6. Matrícula atualizada do imóvel;
7. Projeto de drenagem do empreendimento, informando as áreas permeáveis (taxa mínima de 10%) e impermeáveis, prevendo a implantação de reservatório de contenção de cheias nos termos da Lei Estadual nº 12.526/07;
8. Aceite da Secretaria Municipal de Infraestrutura quanto da interligação do sistema de drenagem interno do empreendimento com o sistema de drenagem público;
9. Projeto e Memorial de Terraplenagem, contemplando ainda as medidas de drenagem provisória a fim de evitar o carreamento de material para o corpo hídrico limdeiro ao lote;
10. Apresentar programa de monitoramento mensal da qualidade das águas do córrego adjacente ao imóvel em pauta, prevendo os pontos de coleta das amostras e os parâmetros a serem avaliados, através de valores quantitativos: DBO, nitrogênio total, fósforo total, sólidos totais (suspensos e sedimentáveis), cor, turbidez, PH e temperatura;
11. Laudo Geotécnico, se for o caso;
12. Planta Urbanística Ambiental;
13. Laudo de Caracterização de Vegetação;
14. Projeto de Reflorestamento Ciliar;
15. Estudo de Tráfego indicando o impacto da implantação do empreendimento sobre o sistema viário do entorno e as possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias, sem prejuízo do especificado pela Lei de Polo Gerador de Tráfego;
16. Relatório Ambiental Integrado, subscrito pelo responsável técnico do licenciamento, conforme artigo 7º, do Decreto Municipal 17.261/11;

Obs.: Todos os documentos exigidos acima deverão ser assinados, pelo responsável técnico pela execução da obra ou por profissional pertinente dependendo da área de atuação, e acompanhados da(s) respectiva(s) ART(s).

Atendimento técnico (agendado) das 14h00 as 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira. Av. Anchieta nº 200, 17º andar - Centro/Campinas.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

COMUNICADO

ALAIR ROBERTO GODOY, Presidente do Conselho da Cidade de Campinas, nos termos das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.321 de 20 de julho de 2005, comunica as entidades inscritas e habilitadas no período de 15 de outubro de 2012 a 10 de dezembro de 2012, descritas nos incisos II e III do artigo 34º da Lei Complementar nº 35 de 20 de setembro de 2012 que "Dispõe sobre o Plano Local de Gestão da Macrozona 5", com mandato de 2 (dois) anos, a saber:

SEGMENTO

SEGUNDO GRUPO - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA MACROZONA 5

Associação de Moradores do Jardim Florence;

Associação dos Proprietários, Moradores e Amigos dos bairros Jardim São Judas Tadeu e Jardim Marialva;

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da Região do Campo Grande;

Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV;

SABARSAL - Sociedade Amigos de Bairro Residencial São Luís;

Portofino Representações e Participações Ltda.

Nota: As entidades do segmento supra citado fizeram as inscrições dentro do prazo legal estando habilitadas, tendo seus direitos salvaguardados de concorrerem a titularidade dentro do seu segmento.

Campinas, 28 de dezembro de 2012

ALAIR ROBERTO GODOY

PRESIDENTE DO CONCIDADE

**CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA DO PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI**

COMUNICADO

ALAIR ROBERTO GODOY, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o resultado das entidades inscritas e habilitadas dentro do prazo legal para o Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari gestão 2012/2014.

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

SECOVI - Sindicato das empresas de Compra, Venda Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo;

SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo;

SEGMENTO POPULAR E DE CERAMISTAS**Proprietários das Empresas Ceramistas**

Cerâmica Santa Lúcia Ltda.;

Cerâmica São José de Campinas Ltda.;

Cerâmica Palácios S/A.

NOTA: Esclarecemos que as entidades dos segmentos supra citados, fizeram as inscrições dentro do prazo legal, garantindo a isenção de participar das assembleias de eleição. Obs. Dúvidas ou informações Tel. (19) 2116-0442

Campinas, 28 de dezembro de 2012

ALAIR ROBERTO GODOY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 19/06/2012

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e doze, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a sexagésima nona Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18:30h constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11, contando com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO SINDICAL

SASP - SINDICATO OS ARQUITETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE: Laisa Eleonora M. Stroher;**SUPLENTE:** Cintia Zapparolli;**SEGMENTO ECOLÓGICO**

PROESP - SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR - José Salomão Fernandes**SEGMENTO TÉCNICO EMPRESARIAL**

SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TITULAR-Fuad Jorge Cury;**SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DE CAMPINAS

TITULAR-Débora Pinheiro Frazatto;**SUPLENTE** - Alan Silva Cury;

AREA - ASSOCIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR - Denis Roberto de Castro Perez;**SEGMENTO UNIVERSITÁRIO**

PUCC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

SUPLENTE - João Manoel Verde dos Santos;**SEGMENTO INSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1º TITULAR - Alair Roberto Godoy;**SUPLENTE** - Anita Mendes Aleixo Saran;**SEGMENTO EMPRESARIAL**

CIESP

TITULAR - Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

PAUTA: Reunião conjunta do CONCIDADE, CMDU E SEHAB para a apresentação do Plano de Habitação

A Sra Érica deu início à reunião às 19:00 horas que justificou o atraso do Sr Alair e que estaria representando-o até sua chegada. Explicou que essa reunião era conjunta do CMDU E CONCIDADE para a apresentação do Plano de Habitação elaborado pela SEHAB. A Sra Érica convidou a Sra Débora, o Sr Eder para com ela, comparem a mesa dos trabalhos. Posteriormente a Sra Érica passou a palavra para o Sr Clélio que explicou que o plano de habitação são desenvolvidas todas as ações. o plano é de fundamental importância para a tomada de decisões dando segurança, uma vez que atrelado a dados. Colocou que esteve presente no RIO+20 e sua fala foi sobre o movimento da moradia., existência do projeto Minha Casa Minha Vida, que todas as pessoas em área de risco terão sua moradia. As ações propostas foram a demolição dos barracos, remoção da famílias, retirada dos entulhos e recuperação da área juntamente com o Meio Ambiente. Peiu desculpas por ter que se retirar do evento pois teria reunião com os moradores do Parque Shalom. A Sra Débora disse ser um enorme prazer poder realizar uma reunião conjunta do CMDU e CONCIDADE para a apresentação do Plano de Habitação. Colocou que a cidade de Campinas está com problemas de mobilidade. Disse que temos a herança na área de planejamento que é especialização. Comentou sobre a história do planejamento de Campinas que tem pelo menos sete planos e que muitos são revisões deles mesmo. Afirmou que existe incongruência como plano de Habitação e o Plano Diretor. Estamos prestes a fazer uma nova avaliação do Plano Diretor e nem sequer o Plano Diretor atual foi encaminhado e aprovado o seu complemento. O Plano de Habitação tem que estar grafado não só no Plano Diretor como também nos Planos Locais de Gestão. Acrescentou que gostaria de deixar as portas abertas do CMDU para que se possa trabalhar juntos. A Sra Simone Colocou que trazer esse trabalho para apresentação foi um prazer. Tem-se que resolver passivo de assentamentos precários. A Sra. Simone apresentou a Sra. Eleusina para apresentar todo o diagnóstico, programas e ações. Na sequência o Sr Flávio apresentou o Plano de Habitação. Falou que a importância dessa reunião era a intenção de aproximar e comprometer os conselheiros que tratam da política urbana da problemática habitacional e do conselho de habitação. Colocou que a estruturação segue o Ministério das Cidades. O plano é formado de quatro partes sendo a parte I referente ao diagnóstico de situação: o contexto metropolitano; partes II - contextualização da problemática habitacional em Campinas; parte III as necessidades habitacionais e parte IV - estratégias de ação. O Sr Flávio explanou sobre cada um uma das partes do plano ele se mostrou aberto aos questionamentos. A Sra Débora colocou que a Lei de HEIS não atende uma expectativa quando se gravou no Plano Diretor. A Sra Eleosina colocou que a Lei de HEIS tem que ser feita para a cidade como o todo. Acrescentou que, no caso do Plano de Habitação, foi feito um diagnóstico e depois uma proposta. A Sra Simone colocou que existe algumas frentes de trabalho: Intervenção em sub-bacias

com programa acoplado de remoção, reassentamento de famílias e questão ambiental; a região de Viracopos, região Anhumas, região de Taubaté, córrego Santa Lúcia e S. Fernando. A Sra Érica colocou que a propostas das áreas de ZEIS dos Planos Locais de Gestão foram passadas justamente com os dados e colaboração da SEHAB. O Sr. Alair pediu desculpas pelo atraso e aproveitou a sua fala para agradecer a presença dos conselheiros do CONCIDADE e CMDU, expositores e equipes de trabalho. A Sra Débora fez questão de cumprimentar a equipe pela elaboração e apresentação do Plano. Falou sobre o Rio+20, que cidades estamos produzindo. Morar Urbano não é só habitação. Indagou o porquê de não se ter habitação para a cidade toda e não apenas em lugares concentrados. Concordeu com Sra Érica que não dar para pensar nos Planos Locais de Gestão que ainda estão por vir. Deve-se ainda melhorar o tipo de construção e implantar conjuntos em menor escala. Colocou ainda que caberia a revisão dos planos uma vez que ainda não foram aprovados. Alair colocou que existe problema com a aplicabilidade e qualidade da habitação porém o Plano Minha Casa Minha Vida se faz importante pois traz de volta o dinheiro para o município. A Sra Laisa parabenizou o trabalho e gostaria de fazer duas colocações: uma de preocupação e outra de questionamento. A primeira Colocação quanto à concepção e a segunda quando a conta real, uma vez que foi apresentada a "conta de padaria". O Sr Jodes colocou que não existe Lei para fazer este plano sair do papel. É necessário ter uma Lei de ZEIS que vai de encontro com os planos de habitação e planos locais. O Sr Salomão disse que conjuntos habitacionais nessa época. Foi Diretor da COHAB em 97. Acrescentou que o problema habitacional só terá solução com o controle do crescimento da população. A Sra Eleusina falou que será cada vez mais difícil adquirir novas terras. Tem-se que ter um equilíbrio para distribuir áreas de ZEIS em todas as regiões. Quanto ao recurso, a Secretaria de Habitação não possui recursos para atingir todas as metas. Para se atingir isso será necessário mudar de postura em várias questões. O Sr Flávio colocou que quando se fala de PAC os recursos são públicos e todo mundo pode acompanhar o orçamento onde está sendo investido. A Sra Eleusina acrescentou que se existe terra precisa-se associar instrumentos para se ter uma melhor eficácia. O Sr João Xavier agradeceu a mesa e colocou que deve-se buscar instrumentos em cima de legislação para que isso aconteça. É morador de área de risco e acrescentou que esses programas populares possuem terrenos muito pequenos impossibilitando o crescimento das famílias. O Sr Alair convidou a todos para assistirem a apresentação sobre Cadastro Municipal que será realizado na próxima reunião do CONCIDADE. Após o Sr Alair agradeceu a equipe da SEHAB e SEPLAN, marcará um novo encontro com CMDU para tentar continuar a discussão, dando por encerrada a reunião às 21:30 horas. O Sr Márcio Benvenuti representante do SINDUSCON justificou sua ausência, e eu Anita M. A. Saran lavei a presente ata.

ATA DO EVENTO: DIÁLOGOS URBANOS

Tema: "Gestão urbana da ação social pelo terceiro setor para garantia das novas centralidades urbanas"

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e doze, realizou-se na Fundação FEAC situada à Rua Odila Santos de Souza Camargo, nº 34, no Jardim Brandina, Campinas/SP, o evento: Diálogos Urbanos - Tema: "Gestão urbana da ação social pelo terceiro setor para garantia das novas centralidades urbanas", às 18:30h contando com a presença dos seguintes conselheiros e convidados:

Segmento Popular

UMEC - Titular: Walquíria Sonati

Segmento Ecológico

PROESP - Titular: José Salomão Fernandes

Segmento Empresarial

SINDUSCON - Marcelo Goraieb

Segmento Técnico Profissional

AEAC - 2º Suplente: Leôncio Menezes

AREA - Titular: Denis R. de Castro Perez

Segmento Universitário

PUC - 1º Suplente: João Manuel Verde dos Santos

Segmento Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - Titular: Alair Roberto Godoy

1º Suplente: Paula A. L. de Angeli

Convidados:

Escritório de Arquitetura e Urbanismo: Osmar Baldin Simionatto

Mendes e Vaz Advogados: Emerson Mendes Madeira

O evento teve início às 19 horas com o Sr. Leôncio falando um pouco sobre a Fundação FEAC, e em seguida apresentando o tema da noite: a centralidade do ponto de vista da assistência social, e a palestrante Sra. Sílvia Elena Basetto Villas Boas, gestora do Departamento de Gestão Social da Fundação FEAC. Na sequência o Sr. Leôncio passou a palavra preliminarmente à presidente, Sra. Débora Frazatto. A Sra. Débora iniciou falando sobre as diferentes maneiras de olhar a cidade e que, para ela o maior problema estaria na gestão do território. Em seguida, a Sra. Débora apresentou uma imagem da Região Metropolitana de Campinas demonstrando o espraiamento da ocupação. Mostrou as diferentes subdivisões da cidade: vias, unidades Territoriais Básicas (UTBs), bairros, logradouros, setores censitários. A menor unidade de planejamento é a UTB, e o Plano Diretor estabelece que não poderão ser efetuadas alterações de zoneamento sem considerar a UTB como um todo. De acordo com os Planos Locais de Gestão (PLG) a UTB é a somatória de setores censitários (menor unidade de referência), mas estes algumas vezes não coincidem. O Sr. Alair informa que estão sendo efetuados ajustes nos PLGs corrigindo estas situações. A Sra. Débora continua sua apresentação falando sobre as subdivisões do território e questiona se estas divisões devem ser estanques. Na sequência a Sra. Débora falou sobre a "Zeladoria do Centro" que existiu entre 2002 e 2004, e que em sua opinião existia mais cuidado com o Centro nesta época. Quanto à questão da gestão do Centro atualmente, a Sra. Débora pergunta se o Conselho Gestor da Macrozona 04 (Quatro) terá condições de atender a toda esta região, por se tratar da região mais urbanizada do Município. Posteriormente, a Sra. Débora falou que existem legislações urbanísticas que possuem barreiras para serem cumpridas, e então, estas não são atendidas. Colocou situações em que algumas unidades de assistência social estão assentadas formalmente em um local, mas precisam atuar em outro. Em seguida falou sobre espaços públicos, e como estes vêm sendo abandonados devido à falta de cuidados. Deu como exemplo o Parque Portugal que é utilizado somente extra-muros. A pedra do Chapadão e o Parque Ecológico também estariam nesta mesma situação de falta de uso. Fala que faltam espaços de cultura e manifestações. Ela diz que enquanto existem pessoas olhando e permanecendo nos locais públicos, não há insegurança, e que precisamos criar condições para usarmos estes espaços. A Sra. Walquíria disse que os espaços públicos foram sendo relegados e como exemplo citou os bancos da Praça do Carmo que foram retirados. Iniciou-se um debate entre os presentes nesta questão. Para finalizar a Sra. Débora deixou algumas considerações a serem pensadas, tal como a divisão da gestão do território para dar condições de atender a todos os segmentos para melhores condições de vida.

O Sr. Leôncio disse que o foco hoje é como a gestão da cidade deve enxergar as necessidades do cidadão, e passou a palavra para a palestrante, Sra. Sílvia Elena. A Sra. Sílvia iniciou falando de sua formação como pedagoga e, em seguida falou sobre a história da Fundação FEAC. Na sequência falou sobre a cultura assistencialista no Brasil e contou a história do início da assistência social. Apresentou e comentou sobre os marcos legais da área social: Constituição Federal de 1988, Código Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, o SUAS (Sistema Único da Assistência Social) recém implantado e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Apontou que toda esta legislação tem menos de 30 anos. A Sra. Sílvia diz que em sua opinião a Sociedade Civil Organizada também é co-gestora das políticas públicas. Em seguida falou mais um pouco sobre a Fundação FEAC, a qual foi criada em 1964 com a finalidade da "promoção humana, a assistência e o bem estar social, com prioridade à criança e ao adolescente". Posteriormente, a Sra. Sílvia apresentou um mapa com as entidades sociais e os equipamentos de cultura, esporte e lazer, saúde, educação, segurança e igrejas, georreferenciados. Este mapa foi elaborado com informações prestadas pelas Secretarias afins. Em seguida mostrou um mapa apresentando as áreas de vulnerabilidade do Município, cujo um dos índices utilizados para elaboração foi o número de homicídios de jovens, e observou-se que as áreas de maior vulnerabilidade são justamente aquelas em que faltam os equipamentos mencionados acima. A maior vulnerabilidade relacionada à falta de equipamentos é na região do Aeroporto de Viracopos, com os loteamentos Campo Belo e Itaguaçu, e em seguida o Parque Universitário de Viracopos na região sudeste. No Campo Belo falta equipamentos principalmente de Educação, sendo que é a região de maior deslocamento de alunos, os quais acabam frequentando escolas em Valinhos. Quanto a esta questão, o Sr. Alair falou que o problema no Campo Belo/Itaguaçu é a curva de ruído do Aeroporto de Viracopos que restringe os usos institucionais nesta região. Para finalizar a Sra. Sílvia apontou quais seriam os grandes desafios a serem superados. Dentre eles estão: Ampliar a capilaridade dos Serviços Públicos e das Políticas Públicas nos territórios de maior vulnerabilidade; Planejar a remoção das áreas de risco, mas salientando que não se deve apenas remover as famílias, deve-se removê-las para locais que supram as suas necessidades básicas; Parcerias estabelecidas entre poder público e redes de entidades sem fins lucrativos, sendo que para a Sra. Sílvia, as entidades tem papel de executores das políticas públicas; Revisão das normativas municipais que se contrapõem aos princípios de territorialidade das políticas sociais básicas. A Sra. Sílvia falou da dificuldade de algumas entidades conseguirem o Alvará de Uso. Em seguida a Sra. Débora falou sobre a questão do zoneamento, e em como este estaria ultrapassado quanto ao enquadramento de algumas atividades. O Sr. Leôncio também comentou que para ele falta inteligência na concepção do zoneamento. Por fim, a Sra. Sílvia apontou o georreferenciamento como uma possível ferramenta de obtenção de dados para o planejamento. Para o Sr. Leôncio o georreferenciamento ainda possui algumas barreiras tais como recursos humanos e financeiros. Na sequência, iniciou-se um debate entre os presentes, tendo a reunião se encerrado às 21 horas e eu, Paula A. L. de Angeli lavei a presente ata.

ATA DA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

22/08/2012

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e doze, realizou-se no auditório da Estação Cultural, a septuagésima primeira reunião extraordinária, às 18:30h contando com a presença dos seguintes conselheiros e convidados:

SEGMENTO POPULAR

UMEC - UNIÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS

TITULAR: Walquíria Sonati;

SEGMENTO ECOLÓGICO

PROESP - SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR - José Salomão Fernandes;

SEGMENTO TÉCNICO EMPRESARIAL

SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR - Márcio Benvenuti;

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

SUPLENTE: Antonio Serra;

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - 3ª SUBSEÇÃO CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

AEAC - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

SUPLENTE: Leôncio Menezes;

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DE CAMPINAS

TITULAR - Débora Pinheiro Frazatto;

SUPLENTE - Alan Silva Cury

AREA - ASSOCIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR - Denis Roberto de Castro Perez;

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TITULAR: Ana Maria Reis de Goes Monteiro;

SEGMENTO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TITULAR - Anita Mendes Aleixo Saran;

SUPLENTE - Maria Aparecida P. P. Castelani;

SEGMENTO EMPRESARIAL

CIESP

TITULAR - Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

CONVIDADOS:

Anamélia Lomonaco

Daniel Sarain

Elias Alcione Siqueira

Carlos Henrique Colis

Paula Elbamat

Denise M. G. Mirante

Maria Ismael

Juliana Cattinne

Vanie Lando Carvalho

Victor Augusto Petrucci

Rafael Moya

Carlos Alexandre Silva

Welton Nahás Curi

Renato Otsu

Priscila Salomé Santos Lima

Rodolpho B. Amaral Schimidt

Raphael Pinheiro de Magalhães

Mauro Sergio Balthan
Breno A. P. Corrêa
João Henrique Castanho de Campos
Rodrigo C. Ribeiro
Rodolfo C. Villa do Miu

PAUTA: Reunião para a apresentação: Diálogos Urbanos V - Lei do Licenciamento Ambiental

A reunião teve início às 19:15 horas para a apresentação do Diálogos Urbanos V - Lei do Licenciamento Ambiental. Fizeram parte da mesa a Sra. Débora Frazzatto, presidente do CMDU; o Sr. Rodolpho Schmitt, consultor do IAB; o Sr. João Henrique Castanho de Campos, Secretária Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Rafael Royá, presidente do COMDEMA. A Sra. Débora agradeceu a presença de todos, explicou o plano de trabalho do CMDU, esclarecendo se tratar de um ano atípico e eleitoral. Falou sobre a proposta de 8 encontros para se discutir a cidade enquanto território e a intenção de se fazer um fechamento com um seminário e uma publicação dos trabalhos discutidos. Agradeceu a Empresa BrasilVest e a entidade Habicamp pelo apoio ao evento. Justificou que o coordenador, o Sr. João Coelho, não pode comparecer, pois estava em São Paulo. O primeiro palestrante foi o Sr. Rodolpho que levantou questões sobre o licenciamento municipalizado. Comparou o licenciamento a um átomo, que possui prótons e nêutrons. Seguindo essa linha, no licenciamento ambiental, o empreendedor seria os prótons, os conselhos os elétrons e os técnicos os nêutrons. Colocou suas sugestões: 1-supressão do item II do Art. 7º - Motivo: Não haver uma definição de infraestrutura necessária, e neste caso este item poderia onerar consideravelmente os empreendedores; 2- suspensão do § 3º do Item III do Art. 7º - Motivo: Por se tratar de pleonasmos, e não se compreender a intenção; 3- Art. 22º - sugeriu a complementação das formas de divulgação - Motivo: Apenas o Diário Oficial do Município não garante a informação transparente e disponível a todo o momento, e Inclusão de um segundo parágrafo: "A SMMA dará publicidade através de seu site da WEB, onde centralizará todas as informações de todos os processos neste órgão, separados por ano, constando data do protocolo, nome do empreendimento, nome do interessado, nome do responsável técnico (empresa e representante técnico), e datas de todos os atos (comunique-se, licenças, autorizações, indeferimentos e termos) referentes a todos os processo em andamento ou arquivados. O sistema de informação deverá possuir filtros permitindo localizar e avaliar os processos por qualquer um dos itens acima mencionados."; 4- Art. 25º - Em sendo o COMDEMA um Conselho Municipal tripartite, dar plenos poderes para que o Conselho convoque audiências públicas, abrirá oportunidades de perseguições políticas, ideológicas e pessoais. Entendemos ser correto outro caminho: "O COMDEMA poderá indicar à SMMA a necessidade de audiência pública..."; 5- Inclusão de um novo item "Os Planos Diretores e a Lei de uso do solo deverão estar em consonância com as diretrizes do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei 12.651/2012 (código florestal), ouvindo-se sempre o Conselho Municipal de Meio Ambiente." - Motivo: O código florestal, Lei 12.651/2012, estabelece no parágrafo 9º do artigo 4º a necessidade de parâmetros municipais para áreas urbanas; 6- Inclusão de Novo Artigo - que contemple o prazo para a análise do processo "Após o protocolo da documentação, a SMMA terá prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação final, prorrogável apenas uma vez, em função da necessidade de complementações ao processo. Após este prazo deve ser impreterivelmente emitido um parecer favorável ou um indeferimento sobre pena de reembolso de taxas pagas e indenização de prejuízos identificados pela demora.- Motivo: A extrapolação dos prazos legais pode inviabilizar empreendimentos necessários, estimulando também a informalidade; 10- Inclusão de novo item "O Termo de Compensação Ambiental (TCA) ou o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), poderão contemplar medidas compensatórias ambientais, socioambientais e urbanísticas prevendo a formação de parques lineares e outras medidas que privilegiem a sustentabilidade ambiental dentro do município." A compensação ambiental poderá ser feita por meio de uma medida ambiental, como o reflorestamento de uma área externa; sócio ambiental, como a educação ambiental em uma instituição; ou urbanística, como exemplo a implantação de uma ciclo-faixa. Na sequência explicou o Sr. Rafael que agradeceu o convite e se apresentou como presidente do COMDEMA, advogado, concluindo mestrado em Engenharia Urbana. Falou sobre os desafios do desenvolvimento sustentável, da garantia do diálogo e garantia do debate. Explicou que as regras tem que ser claras e iguais para todos. Citou a cidade de São Paulo como um exemplo não ideal. Exemplificou como cidades saudáveis aquelas que possuem boas práticas: Copenhague, Madri, porque tem discussão com a comunidade. No caso de Campinas, colocou que existem leis em excesso com pouca aplicabilidade e que está abrindo mão de suas áreas rurais. Quanto a Lei do Licenciamento Ambiental Municipal colocou que deverá possuir regras claras para favorecer bons empresários; que a Resolução CONAMA exige conselho deliberativo para o licenciamento; e que hoje a Licença de Instalação está sendo concedida antes da análise do COMDEMA. O último palestrante a falar foi o Sr. João que apresentou o Projeto de Lei que trata do Licenciamento Ambiental Municipal. Colocou como conceito legal que o Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo exigido pela Constituição Federal de 1988 por meio dos estudos ambientais (art.225, §1º, IV), previsto como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art.9º, IV) e destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental (LC 140/11, art. 2º, I). Colocou que a Lei Complementar 140/2011 trouxe como avanços a distribuição de competências entre entes federativos [União (art. 7º), Estados (art. 8º) e Municípios (art. 9º)]; destaque ao licenciamento ambiental municipal; para o setor privado: mais rápido, ágil, com qualidade técnica e menor custo; para o setor público: obras públicas ganham rapidez e eficiência; taxas ficam para o Município (capacidade de investimento); figuras do Licenciamento exclusivo (art. 3º, III e art. 13), por delegação (art. 5º) e supletivo (art. 15); legalidade da delegação de ações administrativas entre entes federativos (convênio); a supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador (art. 13, § 2º) e fiscalização integrada ao licenciamento (art. 17). Para finalizar explicou as principais alterações como a adequação da estrutura jurídico-formal (Lei e Decreto), o sistema de cobrança (taxa), a fiscalização integrada ao licenciamento ambiental, formas de responsabilização e incentivos de obrigações de fazer (TAC), reordenação dos empreendimentos e atividades sujeitos a licenciamento ambiental. Na sequência a Sra. Débora comentou que o Plano Diretor de Campinas já tem 6 anos e que só estará consagrado através dos Planos Locais de Gestão e que até a presente data ainda não foi aprovado nenhum, apesar do esforço da SEPLAN, colocou também que não adianta a melhor lei se não tiver estrutura. Quando a apresentação comentou que o Sr. Rodolpho discute sustentabilidade à luz da viabilização de ações quando a lei tutora, mas não inviabiliza. Na fala de Rafael ele identifica Mike Davis em Planeta Favela quando cita Campinas ligada ao Rio de Janeiro como a grande megalópole, mas também em Cidade de Quartzos o caminhoneiro Mike Davis aponta para o impacto dos projetos de clusters e condomínios fechados que gera infundáveis espaços residenciais não qualificados e desprovidos de condições efetivas de sobrevivência, buscando nos prefeitos

e suas boas práticas que houvesse um consenso que a participação social é determinante e deve sim ser sempre plural. Falou que a nossa Lei de Uso e Ocupação do Solo vai fazer 25 anos, em 2013 e que o Decreto Municipal determina a lei de licenciamento ambiental municipal mas não há nenhuma garantia de funcionamento da própria Secretaria Municipal. Não há rubrica para o COMDEMA por parte da SMMA. Colocou também que a Lei de Licenciamento ainda está na esfera das Comissões e não foi à apreciação ao seu pleno. Quanto à fala do João da SMMA, explanou sobre leis versos condições de funcionamento. Nesse momento a Sra. Débora agradeceu os palestrantes e encerrou a sua fala abrindo ao público para questões e comentários. O Sr. Welton, vice-presidente da Habicamp esclareceu que os condomínios nos países nórdicos não são fechados por questões ambientais e sim por legislação de bombeiros. A legislação apresentada traz visões que não bem o que se imagina. A preocupação é com a objetividade da lei, ou seja, o que pode e o que não pode, ou o que pode desde que. A lei em questão reproduz as leis federais e estaduais, porém acrescentou que quando se chega ao nível municipal essa lei tem que ser mais clara e objetiva. Citou como exemplos as frases contidas na legislação "Inconveniente ao bem estar público", "prejudiciais à segurança" e "Alterações adversas". A lei municipal tem que estabelecer o que isso significa. Desabafou que não se consegue orientar os clientes, pois as leis não são claras e objetivas. Com relação ao capítulo das multas, os valores além de serem assustadores existe um artigo que fala sobre a capacidade econômica do infrator. Art. 3º inciso IV. Outra questão é o artigo 24 que diz que o CONAMA pode realizar audiência pública e isso pode gerar uma perseguição política, uma retaliação indevida. Outro ponto é o art. 4º que fala sobre a dimensão dos imóveis que estarão sujeitos ao licenciamento ambiental. Não se podem criar novas leis para corrigir o que as leis existentes não prevêm, ou seja, deve-se rever a lei de zoneamento e não criar leis para que a corrijam. Passou-se a palavra para o Sr. Alan que concordou com os termos colocados pelo Sr. Welton. O IAB fez uma solicitação junto com a FT questionando alguns pontos da proposta da nova legislação e gostariam de uma reunião técnica com a Secretaria ou simplesmente de uma resposta às colocações. Com relação à linha de corte as entendeu que as residências unifamiliares deveriam estar fora dessa linha, pois não cabe ao licenciamento ambiental dar essa linha de corte e sim ao uso e ocupação do solo. As outras partes da lei do licenciamento ambiental deve preocupar ser para empreendimentos que causem impactos ambientais relevantes e essa linha de corte deve ser pensada e de forma que seja racional. O Sr. João respondeu sobre os prazos para análise onde será objeto de regularização visto que podem ter alguns empreendimentos mais simples com prazos menores e outros mais complexos, com prazos maiores justamente para dar a segurança jurídica tão almejada. A Lei Complementar 140 estabelece no seu art. 14 que caso não seja repetido o prazo e o empreendedor se sinta prejudicado ele poderá recorrer. Isso será analisado por uma instância superior, podendo ser emitido o Licenciamento Ambiental. Quanto ao valor das multas, essas são estipuladas na lei estadual e federal e o que foi proposto foi um casamento dos valores estabelecidos por essas legislações. O poder econômico também foi trazido da legislação federal, pois na estadual não tem esse artifício. Não acha certo que pequenos empreendedores paguem o mesmo valor que grandes empreendedores. No quesito "linhas de corte", colocou que foram mantidos, porém as residências unifamiliares em empreendimentos já aprovados estarão isentas do licenciamento, acatando a sugestão. Passou-se a palavra para o Sr. Carlos Alexandre que explicou as 3 fases do planejamento. Primeiro desenvolvimentista, segundo da engenharia sanitária e hoje estamos na fase do planejamento gerenciado, integrado. Para ser mais objetivo na legislação colocou que hoje se coloca muita culpa em cima dos empresários, porém se tem muita legislação. Os juristas estão questionando a constitucionalidade no caso dos municípios estarem desenvolvendo o licenciamento ambiental. Existe uma discussão muito ampla. O ponto crítico é que as leis seguem uma ordem de estrutura de ordem do estado nacional. A legislação municipal deve seguir os parâmetros da legislação estadual ou federal ou então ser mais restritiva. Reforça que se tem que deixar claros aspectos específicos da lei municipal e que estamos num momento adequado para discussão. O Sr. Vitor colocou que a Lei de Licenciamento Ambiental é para empreendimentos de baixo impacto. O Sr. Rafael fez as suas considerações finais colocando a necessidade de amplo planejamento ambiental de Campinas, atlas sócio ambiental, verificar áreas de gargalos de trânsito, área de contaminação, etc. Nas considerações finais, o Sr. João, para finalizar, esclareceu que a lei de licenciamento ambiental municipal não vem para resolver os problemas da cidade mas sim para colaborar na resolução dos mesmos. Agradeceu em nome da Secretaria municipal de Meio Ambiente. Na sequência a Sra. Débora agradeceu a presença de todos, inclusive o Sr. Carlos Henrique, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que estava representando o Sr. Prefeito Municipal. Às 21:40 horas a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Anita M. A. Saran lavei a presente ata.

ATA DA 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

26/09/2012

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e doze, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a 72ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 19h, contando com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO POPULAR

UMEC - UNIÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS

TITULAR - Walquíria Sonati

SEGMENTO ECOLÓGICO

PROESP - SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR - José Salomão Fernandes

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR - Márcio Bevenuto

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

SUPLENTE - João De Souza Coelho

SECOVI- SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO EST. S.P.

TITULAR - Fuad Jorge Cury

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - 3ª SUBSEÇÃO CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

AEAC - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

SUPLENTE - Leôncio Menezes

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DE CAMPINAS

TITULAR: Débora Pinheiro Frazzatto

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUCC- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

SUPLENTE- JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

SEGMENTO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TITULAR - Alair Roberto Godoy

SUPLENTE - Maria Conceição Silvério Pires

SUPLENTE - Érica Moriconi Pacheco

PAUTA: Apresentação do estágio atual dos trabalhos de elaboração do Plano Local de Gestão da Macrozona 7.

O Senhor Alair inicia a reunião propondo a apresentação do estágio atual dos trabalhos de elaboração do Plano Local de Gestão da Macrozona 7. A intenção é fomentar o debate sobre o assunto dentro do CMDU. Os principais questionamentos sobre o trabalho, durante a apresentação foram: A real necessidade da transferência das famílias; necessidade de participação da concessionária nos custos da proteção acústica das residências; necessidade de estudos técnicos que apontem o real impacto deste equipamento público no município, seu sistema viário e entorno; melhor definição da localização das áreas de ZEIS para a transferência das famílias moradoras de áreas irregulares sob a curva de ruídos; necessidade de implantação de modal ferroviário para suprir a demanda do aeroporto (quanto a esta questão, foi muito debatida a necessidade de TAV ou trens comuns); discussões sobre a inserção onerosa de áreas no perímetro e a pertinência de se manter a proposta da equipe técnica, que não propõe a inserção de área no perímetro no lado oeste da área declarada de utilidade pública para ampliação do aeroporto.

A reunião se encerra às 21h45min. Eu, Érica Moriconi Pacheco, lavrei a presente ata.

Campinas, 28 de dezembro de 2012

ARQTª DEBORA PINHEIRO FRAZZATO
PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 78829/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/01/2013, o Sr. SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS, RG nº 13989687 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PORTARIA N.º 78830/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/01/2013, o Sr. CARLOS ROBERTO CECÍLIO, RG nº 3885608-6 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 78823/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Exonerar o Sr. ABIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 118229-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IV, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 122250-3, do cargo em comissão de Gestor Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. ATILA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 122392-5, do cargo em comissão de Gestor Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. ALESSANDRA DIAS MARQUES MASSETO, matrícula nº 118315-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. ALFREDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA FILHO, matrícula nº 123498-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar o Sr. ANTONIO CAMPASSI, matrícula nº 123525-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 123012-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. ANDREIA BORTOLUZZI DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 124299-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Exonerar o Sr. OSÓRIO SHIMABUKURO, matrícula nº 123348-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Exonerar o Sr. ANTONIO CESAR MOSMANN, matrícula nº 118323-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. BRUNO FREGOLENTE LAZARETTI, matrícula nº 118404-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. BRUNO MOURA BASSI, matrícula nº 122769-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. DIEGO DE SOUZA GERALDO, matrícula nº 123501-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. EDDI DOS PASSOS, matrícula nº 124009-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. EDUARDO SHIRAKAWA, matrícula nº 122093-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ENOK ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 123457-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. FABIANO DE OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 123399-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra FERNANDA PAIXÃO NUNES, matrícula nº 122207-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. FRANCISCO CARLOS TREVISOLO RIBEIRO MANSO, matrícula nº 123531-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ISAAC MARTINS DA SILVA, matrícula nº 119672-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. IVAN GILBERTO CHIQUITTO, matrícula nº 123430-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. JOSÉ AILDO DA SILVA, matrícula nº 122618-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. LUIZ DOMINGOS DE TOLEDO, matrícula nº 118478-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. MAURICIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 118313-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. SUSANA ESTER LOPES, matrícula nº 119548-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. TAYLLA TAMIRES PESSOA SILVA, matrícula nº 123529-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. ARIELA APARECIDA THEODORO DE ARAUJO, matrícula nº 123536-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. CARLA CRISTINA CARDIA MARANA, matrícula nº 123481-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto ao Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. CICERA OTILIA DANTAS PEREIRA, matrícula nº 118486-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. EDI WILSON GERALDO, matrícula nº 123801-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX junto ao Centro Esportivo Brasil de Oliveira da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Exonerar a Sra. GISLAINE MESSIAS, matrícula nº 123790-0, do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Convênios e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. INGRID VOGL SAMPAIO, matrícula nº 118319-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. IRIDIVAL APARECIDO TREZZATO, matrícula nº 123419-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. JACQUELINE MALTA, matrícula nº 123505-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. JAQUELINE SANTANA BARRAS, matrícula nº 123766-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto à Coordenadoria Setorial de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.

Exonerar a Sra. JULIANA CRISTINA GUIDOLIN PERRENOUD, matrícula nº 123737-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito

Exonerar a Sra. LARISSA RAFFUL KANAWATY, matrícula nº 123512-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar o Sr. LEONARDO AUGUSTO ZEFERINO RIBEIRO, matrícula nº 123423-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 122894-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. REGINALDO FONSECHI FERNANDES, matrícula nº 123504-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. MILTON CRODA, matrícula nº 118285-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. NEUSA DE CARVALHO, matrícula nº 118450-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Exonerar a Sra. NOEMI PASCOAL ALEXANDRE, matrícula nº 118389-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Exonerar a Sra. RENATA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 118227-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Exonerar a Sra. RENATA MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 118305-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. ROBERTA DAMASCENO FERREIRA BRUNO, matrícula nº 123438-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. RODRIGO DE CAMPOS PAVANI, matrícula nº 123356-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. SARA EVANGELISTA SARDINHA, matrícula nº 124179-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar a Sra. LOURDES DANIEL, matrícula nº 118240-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Exonerar o Sr. SEBASTIÃO MARTINS VITAL, matrícula nº 123549-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. SIRLEI ELIAS DA SILVA, matrícula nº 123765-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. ZOEL CRISTIAN DA SILVA, matrícula nº 118324-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. ZENAIDE DE OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 118485-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ALBERTO DINI, matrícula nº 118408-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. ANA BEATRIZ ABUD DE FARIA, matrícula nº 124297-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. BENEDITO JOSÉ FILHO, matrícula nº 118307-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. CELESTE DIVA DE FARIA E SOUZA FERREIRA, matrícula nº 123434-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. DANIEL BANDEIRA GOMES, matrícula nº 123800-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto ao Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. DANIELE LUNETTA, matrícula nº 123442-0 do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Finanças

Exonerar o Sr. EDMILSON SIQUEIRA, matrícula nº 124946-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. GUSTAVO FELIPPIN BIRAL, matrícula nº 118489-0 do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Exonerar o Sr. JURACI DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 123867-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. MARIANA LEMOS SALDINI, matrícula nº 123526-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Coordenadoria Setorial de Programação Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Exonerar a Sra. LEDA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 124933-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar o Sr. MARCELO MONTEIRO VIEIRA PORTO, matrícula nº 124932-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Revogar o item da portaria nº 75984/2012, que nomeou o servidor MARCOS ROBERTO FÁVERO FRANCISCO, matrícula nº 27919-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. MARIA CLAUDIA JONAS FERNANDES, matrícula nº 122092-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Exonerar a Sra. MARIA LUCIA PEREZ FERRES, matrícula nº 123764-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Exonerar a Sra. MARIANNE HARTUNG VIDOTO, matrícula nº 119940-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. MAURICIO KLIMOWITSCH CARDOSO, matrícula nº 123469-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar o Sr. REINALDO ALVES VALBERT, matrícula nº 123470-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar o Sr. RENATO BENTO MAUDONNET, matrícula nº 123515-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar o Sr. RICARDO TANGO, matrícula nº 119730-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Exonerar o Sr. ROGERIO JOSÉ CAPPELLINI, matrícula nº 123477-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar o item da portaria nº 75810/2012, que nomeou o servidor ODARCI JERONIMO DA SILVA, matrícula nº 92384-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto ao Setor de Combate a Pragas e Doenças da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Exonerar a Sra. JULIANA HALLA PEREIRA, matrícula nº 124298-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. SAVIO ANTONIO BELLUOMINI LUDOVICO, matrícula nº 120061-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar a Sra. ANALEA FERNANDES CUNHA, matrícula nº 118401-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 123424-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. CARLOS ROBERTO MACHADO, matrícula nº 119941-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto à Coordenadoria Setorial de Prevenção Contra Incêndio e Pânico da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Exonerar o Sr. CLEBERSON JEFERSON FLORENTINO, matrícula nº 120373-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ELIAS PAULO DE ANDRADE, matrícula nº 123467-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. EVALDO DEJILIO, matrícula nº 123760-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. FRANCISCO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 120342-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. GILBERTO TOPINEL, matrícula nº 123458-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. JAIR PERES JUNIOR, matrícula nº 123480-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. JOAQUIM BORGES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 123448-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. JOEL APARECIDO FERREIRA, matrícula nº 120469-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. JULIANA RODRIGUES MUNIZ DE ANDRADE, matrícula nº 118328-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Exonerar o Sr. MAZIEL FLORENCIO DA SILVA, matrícula nº 120666-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. LEONARDO MARCOS VEROLA, matrícula nº 119957-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. LINCOLN KOVALSKI DOS SANTOS, matrícula nº 123445-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. LUIS ROBERTO DAMAS, matrícula nº 123425-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Exonerar o Sr. MANUEL RAIMUNDO LOURENÇO, matrícula nº 123521-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. MARIA DE LOURDES REIS DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 119948-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 123471-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar a Sra. NISE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 119947-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 122932-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. ROSANA APARECIDA DA CUNHA, matrícula nº 123454-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar o Sr. ANDREMAR ULISSES ALVES, matrícula nº 118290-0, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria nº 76587/2012, que nomeou o servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 78137-1, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA AMADO, matrícula nº 119958-7, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 13, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria nº 75615/2012, que nomeou o servidor PAULO ROBERTO MARÇAL, matrícula nº 90356-6, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria nº 73372/2011, que nomeou o servidor JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JARAVA, matrícula nº 37392-3, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. PEDRO ROSA, matrícula nº 123443-9, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 14, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ROBERTO AQUINO SASAKI, matrícula nº 123029-8, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. GILBERTO PAPACIDERO, matrícula nº 123277-0, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria nº 76272/2012, que designou a servidora ALESSANDRA HELENA CAIRES MONTESINO, matrícula nº 37079-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. ANDREA DIAS MENDES, matrícula nº 118311-7, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Exonerar a Sra. APARECIDA JOSÉ SANTANA, matrícula nº 122156-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar o item da portaria nº 77115/2012, que designou a servidora APARECIDA REBEQUE DUARTE, matrícula nº 94266-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Administração Regional 10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a Sra. BRUNA SOARES DE BRITO, matrícula nº 123464-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. BRUNO DOS SANTOS SGAMBATO, matrícula nº 118363-0, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar o item da portaria nº 76088/2012, que nomeou a servidora CLAUDIA BOTELHO ZABOTTO, matrícula nº 63522-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar a Sra. CLAUDIA RENATA CAMARGO, matrícula nº 122222-8, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Exonerar o Sr. REGINALDO PEDRO MORETTI, matrícula nº 119691-0, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Revogar o item da portaria nº 78377/2012, que designou a servidora DANIELA MACHADO ANTONIO, matrícula nº 36766-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar o item da portaria nº 77092/2012, que designou o servidor EDVALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 98518-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Setor de Documentação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Exonerar a Sra. ELSAS APARECIDA MIGDALESKI, matrícula nº 123699-7, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar a Sra. HELOISA HELENA SANTANNA SILVEIRA, matrícula nº 123431-5, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Feiras, de Arte do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Exonerar o Sr. JEAN CARLOS RODRIGUES MARTUCCESE, matrícula nº 123850-7, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Informática da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Exonerar o Sr. JOSÉ ALEXANDRE FERRAZ DA SILVA, matrícula nº 123502-8, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cooperação Internacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Revogar o item da portaria nº 76834/2012, que designou o servidor JOSÉ JOAQUIM PEREIRA FILHO, matrícula nº 94129-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto à Coordenadoria Setorial de Operações da Secretaria Municipal de Administração.

Exonerar o Sr. JOSMAR GILBERTO CAPP, matrícula nº 124106-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar o Sr. MARCELO COSENTINI, matrícula nº 124080-3, do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Acompanhamento de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 123394-7, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. MARCIO LUIS ALMEIDA HAICKI, matrícula nº 123520-6, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Geração de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar o Sr. MARCOS ALVES FERREIRA, matrícula nº 123538-9, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. MARCOS ERNESTO ROGATTO, matrícula nº 123360-2, do cargo em comissão de Diretor de Publicidade, junto à Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar a Sra. MIRZA MARIA BAFFI PELLICCIOTTA, matrícula nº 118258-7, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento e Informação do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Revogar o item da portaria nº 77045/2012, que nomeou a servidora PATRÍCIA KEIKO HIRATA, matrícula nº 109902-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO NEUMEISTER, matrícula nº 118453-9, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Exonerar a Sra. RENATA CHRISTIAN DE SOUZA BARROS, matrícula nº 123761-6, do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Prevenção ao Uso de Drogas, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar o Sr. RODRIGO COLICIGNO RIBEIRO, matrícula nº 118303-6, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Agronegócios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Exonerar a Sra. SARA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 123495-1, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar o Sr. TIAGO JOSÉ MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 122001-2, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Secretaria Municipal de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Exonerar o Sr. UILES WAGNER DE MORAIS ROSA, matrícula nº 121745-3, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar o item da portaria nº 76299/2012, que nomeou o servidor MARCELO RONALDO DE SOUZA, matrícula 63050-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Transportes Interno da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear o Sr. RENATO BOSCOLO, RG nº 7639403-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Transportes Interno da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/01/2012.

PORTARIA N.º 78832/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear o Sr. JAIR ROBERTO CASSIANI, RG nº 76144884, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Convênios e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear o Sr. FLAVIO EMILIO RABETTI, RG nº 414200627, para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a Sra. ALINE DOS SANTOS SARAIVA, RG nº 424373580, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a Sra. MARIANA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 352983000, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear o Sr. TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA, RG nº 85096738, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor em 03/01/2013.

PORTARIA N.º 78828/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 02/01/2013, a servidora SELMA TEREZINHA DA SILVA REZENDE, matrícula nº 37.885-2, para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 02/01/2013, a servidora VERUSKA SANTOS VIGILATO, matrícula nº 102.070-6, para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar a partir de 02/01/2013, o item da portaria nº 76058/2012, que nomeou o senhor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 123533-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Prevenção, Correções e Informações Funcionais Disciplinares, junto a Coordenadoria de Prevenção, Correções e Informações Funcionais Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear a partir de 02/01/2013, o senhor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 123533-8, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, junto à Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar a partir de 02/01/2013, o item da portaria nº 77582/2012, que nomeou a servidora CARMEN LUCIA SOLDATTI, matrícula nº 63280-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito.

Nomear a partir de 02/01/2013, a Sra. ANTONIA MARIA ZOGAEB, RG nº 8471472, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, junto à Coordenadoria Setorial de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito.

Nomear a partir de 02/01/2013, a Sra. ANTONIA MARIA ZOGAEB, RG nº 8471472, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito.

Revogar a partir de 02/01/2013, a portaria nº 76645/2012, que designou o servidor GUILHERME FONSECA TADINI, matrícula nº 108.406-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar a partir de 02/01/2013, o servidor GUILHERME FONSECA TADINI, matrícula nº 108.406-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Exonerar a partir de 02/01/2013, o Sr. DANIEL DE ALMEIDA TRINDADE, matrícula nº 119895-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior I, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear a partir de 02/01/2013, a Sra. FERNANDA VILLAGA, RG nº 29773456-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior I, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

Vigilância em Saúde Noroeste

PROTOCOLO: 12/30/01163

INTERESSADO: DROGARIA CASTRO & RODRIGUES LTDA-ME

ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO -RENOVAÇÃO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/30/01242

INTERESSADO: ROCHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA/DROGARIA JACAUNA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SHIRLEY KELLIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CRO/SP 57506

DEFERIDO

Campinas, 02 de janeiro de 2013

ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora VISA NOROESTE

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.12/11/15282 - PROT.12/11/15283 - PROT.12/11/15284 - PROT.12/11/15285 - PROT.12/11/15286

- PROT.12/11/15287 - PROT.12/11/15290 - PROT.12/11/15291 ROBERTO HENRIQUE LEVY JUNIOR -

PROT.12/11/15116 MARIA LUCIA GALVES.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

SILVIA FARIA

Secretária Municipal De Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDO

PROT.12/11/11692 JERSON DE MIRANDA PACHECO - PROT.12/11/10079 DR. SÉRGIO GNATOS LOMBARDI -

PROT.12/11/10429 ANDRE LUIS PEDROSO DE OLIVEIRA - PROT.12/11/10841 OSIRIS PEDROSO -

PROT.12/11/11054 IVAN AUGUSTO DE PAULA E SILVA - PROT.12/11/1223 RICARDO WILLIANS TROTTI -

PROT.12/11/5261 ELISNEI DOS SANTOS SUYAMA.

CANCELADO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO P/DEMOLIÇÃO TOTAL N.º 968/2009.

PROT.08/10/58608 ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.12/11/12949 ISMAEL BRAVO - PROT.12/11/14237 MARCELO CARTAXO VAZ - PROT.12/10/52301

ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

SILVIA FARIA

Secretária Municipal De Urbanismo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2013, na sede da empresa situada à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, pista norte, prédio da administração, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituir e eleger membros do Conselho de Administração para completar o mandato; b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

SÉRGIO LUIZ JULIANO

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A., em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de 01/12 a 31/12/12, através da Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/11 - PROTOCOLO Nº 041/11
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: L. SEVERIANO - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPILHADEIRAS.
DO VALOR: R\$ 4.392,96, POR REAJUSTE ÍNDICE DE 8,0705%.
DATA: 27/12/12

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/10
COMPRA DIRETA Nº 094/10 - PROTOCOLO Nº 8081/10
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: BORRACHARIA E COMÉRCIO L. J. LTDA. - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA EMDEC.
DATA DO ENCERRAMENTO: 01/10/12
DATA DE ASSINATURA: 28/12/12

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO*Pregão Eletrônico Nº. 047/2012 - Processo Licitatório Nº. 063/2012*

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local e longa distância, com abrangência nacional e internacional.
A Informática de Municípios Associados S/A, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório sob referência, que, em virtude das impugnações e questionamentos apresentados verificou-se a necessidade de analisar o edital em epígrafe. Oportunamente, será divulgada nova data para a reabertura da licitação.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

MARILIA CASTANHEIRA BENATTI
Pregoeira**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2012/279 - Eletrônico. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Darquima Produtos para Limpeza Ltda, lote 01, valor total R\$ 44.899,40. Vigência: 12 meses.

Pregão n. 2012/288 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de armários. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Martini Comércio e Importação Ltda., lote 01, valor total R\$ 24.900,00.

Pregão n. 2012/291 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de junta gibaut em ferro fundido dúctil. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Funcy Fundação Curty Ltda.-EPP, lote 01, valor total R\$ 50.399,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE COMPRA DIRETA**

N.2012/31 - Contratada: Sibravac Mecânica Saltense Ltda. Objeto: Contrato para fornecimento de peças e acessórios genuínos para manutenção de equipamentos de hidrojoato da linha automotiva Sibravac. Valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2012/21 - Aquisição de materiais de laboratório. Após aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foram **Classificadas:** Labcenter Materiais para Laboratório e Hospitais Ltda., itens 10 e 12, valor total 1.108,00 e ITH Diagnóstica Comercial Ltda ME, item 25, valor total R\$ 400,20. Para os itens 11 e 29 não houve empresas classificadas. O julgamento completo encontra-se no site www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**COMUNICADO AO MERCADO DE FATO RELEVANTE***COMPANHIA ABERTA CNPJ 46.119.855/0001-37*

Nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A (SANASA-CAMPINAS), vem a público comunicar a nomeação, a partir de 02 de janeiro de 2013, do seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Hamilton Bernardes Junior e de seus novos diretores estatutários: Sr. Arly de Lara Romão - Diretor Presidente; Sr. Pedro Cláudio da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Sr. Fernando Ribeiro Rossillo - Diretor Administrativo; Sr. Luiz Carlos de Souza - Diretor Comercial e Sr. Marco Antônio dos Santos - Diretor Técnico, nomeação esta aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Campinas, 02 de janeiro de 2013.

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão n. 2012/231 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica e hidráulica em equipamentos de Estação de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra. Comunicamos aos interessados a revogação deste certame com fulcro na Lei Municipal n. 14.218/03, art. 14 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93 por seus próprios fundamentos.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 01/2013 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:
1. De 02 a 04 de janeiro de 2013, os setores internos da Secretaria da Câmara e atendimento do público, funcionarão das 12h às 18h.
2. DE-SE CIÊNCIA. CUMPRÁ-SE.

Campinas, 02 de janeiro de 2013

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE**COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO***Pregão Presencial nº 10/2012*

Tipo: Menor Preço/Hora Técnica - Objeto: contratação de empresa especializada de suporte técnico de informática - help desk para a Câmara Municipal.
Cumpramos aos licitantes do processo licitatório em epígrafe, que depois de transcorridos os prazos legais de recursos e suas contrarrazões; e após a análise minudente do recurso impetrado pela recorrente MICROLASER - NGC. **Comércio de Serviços Ltda. EPP** e, contrarrazões apresentadas pela **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;** teve **JULGADO IMPROCEDENTE** seu recurso administrativo, contra a decisão desta Comissão, que **INABILITOU** a recorrente e habilitou a vencedora **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.;** motivo de se **MANTER A DECISÃO**, ora proferida anteriormente pelos motivos acostados no processo e, franqueado a vista dos interessados, bem como submeter a decisão final da autoridade superior para a análise e deliberação, com prazo de 5 dias úteis.

Campinas, 28 de dezembro de 2012

MARIO APARECIDO FIRMINO
Pregoeiro**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO**

Solicito que **Sra. Fabiane dos Santos Rodrigues** retorne ao seu trabalho no prazo de 5 (cinco) dias. Não havendo justificativa para as faltas no prazo, estará configurado o abandono de emprego e, desta forma, a rescisão contratual se dará por justa causa.

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

PRATO CHEIO CAMPINAS

ISA

CEASA Campinas

PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPINAS